

## Proposta de resolução para assembleia

Considerando a decisão proferida no processo nº 0001228-55.2012.5.01.0060, que determinou que o SINDSPREV/RJ se abstenha de representar categorias que não componham a previdência social;

Considerando que, na mesma ação, foi firmado um acordo não autorizado pela categoria para que fossem retiradas as expressões “saúde e trabalho” do estatuto do sindicato;

Considerando que essa decisão não pode impedir que os trabalhadores busquem se organizar da melhor forma que entenderem, baseado no princípio da não intervenção do Estado nas organizações sindicais;

Considerando a necessidade de regularizar o registro do sindicato no Ministério do Trabalho, para que conste a base histórica formada pelos trabalhadores e servidores egressos do SINPAS – Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, que deu origem ao conceito de Seguridade Social;

Considerando que a Seguridade Social é formada, hoje, pelas carreiras de Seguridade e Seguro Social,

Considerando que, apesar das medidas judiciais já adotadas, a sentença precisa ser cumprida

### **RESOLVE**

Aprovar o novo texto do Estatuto do SINDSPREV/RJ, retirando os termos saúde e trabalho, fazendo constar que as categorias a serem representadas pelo SINDSPREV/RJ são as constantes das carreiras da Seguridade e do Seguro Social.

Levar a registro junto ao Ministério do Trabalho as alterações aprovadas pela categoria.

Até que o registro seja retificado no Ministério do Trabalho, não propor ações coletivas, na qualidade de substituto processual, das categorias não regularizadas, sem, no entanto, abdicar da defesa coletiva dos servidores dessa base através de ações civis públicas.

Manter o atendimento do jurídico aos trabalhadores da Seguridade e do Seguro Social nas ações individuais, mediante outorga de procurações individuais ao corpo jurídico do sindicato.

Reafirmar o compromisso deste sindicato contra a unicidade sindical.